





# EDITAL N.º 003/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PÚBLICO TORNA PRAZO. LOCAL  $\mathbf{E}$ CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO **SELETIVO** SIMPLIFICADO, **VISANDO** FORMAÇÃO DE BANCA DE PROFESSORES.

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, Inciso IV e Art. 38 da Lei Municipal 734/90 e suas posteriores alterações;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contratos emergenciais de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Alemão, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Inglês .

## 1. Data, horário e local para inscrição:

- 1.1 Data: 19 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2024;
- 1.2- Local: As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através https://forms.gle/aQbzWjcbWqhHrnBbA

Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado o Polo UAB Agudo, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1194.

1.3 – Horário de disponibilidade do Polo UAB Agudo: das 16h às 19h;

### 2. Requisitos para inscrição:

- 2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5. Possuir a escolaridade exigida até a data da inscrição.

# 3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- 3.1. Cópia da Cédula de Identidade;
- 3.2. Cópia da Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br), sendo somente esta forma de apresentação aceita;
- 3.3. Comprovante da escolaridade exigida
- 3.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 3.5. A documentação entregue será de inteira responsabilidade do candidato, não podendo ser conferida pela Secretaria de Educação no ato da entrega;
- 3.6. Apresentação de Títulos:







PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
Especificação	Pontos
Comprovante de Doutorado na área da educação.	10
Comprovante de Mestrado na área da educação.	8
Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária	
mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)	6
Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário,	
Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão	
oficial, sendo no máximo 10.	5
Participação em Capacitações de 200 horas no mínimo, na área da educação, a	
contar de 01 de janeiro de 2019, sendo no máximo 10.	4
Participação em Capacitações de 40 horas no mínimo, na área da educação, a	
contar de 01 de janeiro de 2019, sendo no máximo 10.	3
Participação em Capacitações de 16 horas no mínimo, na área da educação, a	
contar de 01 de janeiro de 2019, sendo no máximo 10.	2
Participação em Capacitações de 8 horas no mínimo, na área da educação, a	
contar de 01 de janeiro de 2019, sendo no máximo 10.	1

## 4. Em relação à classificação

## 4.1. Em relação aos Títulos:

- 4.1.1 Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.
- 4.1.2. Caso o candidato não tenha títulos para apresentar poderá se inscrever e concorrer à vaga igualmente, somente perdendo colocação para quem apresentar os referidos títulos.
- 4.1.3. Os Cursos exigidos como pré-requisitos para inscrição, não serão computados para fins de classificação.

# 4.2.: Em relação à banca:

4.2.1. A escolaridade, tempo de Atuação na Área e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

#### 4.3. Em relação ao contrato:

- 4.3.1 Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas;
- 4..3.2.. O contrato será de 20 horas semanais;
- 4.3.3. O contratado receberá o vencimento de R\$ 2.508,76 (dois mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos).

### 5. Critérios para provimento de vaga declarada e desempate:

- 5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;
- 5.2. Com maior tempo de exercício na área do contrato, ou seja, com cuidado a criança;
- 5.3. Mais idoso.









# 5.1.Critérios para desempate

- 5.1.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 5.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
- 5.1.4. Apresentar idade mais avançada;
- 5.1.5. Sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 5.1.3A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 6. Validade do Processo Seletivo Simplificado:

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

#### 7. Dos recursos:

- 7.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 1 (um) dia útil após a divulgação oficial do resultado, pelo email: <a href="mailto:educacao@agudo.rs.gov.br">educacao@agudo.rs.gov.br</a>;
- 7.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico;
- 7.3. Após o candidato ser chamado para o contrato terá 1 (um) dia útil para dar a resposta se irá aceitar ou não a vaga e deverá encaminhar um termo de desistência assinado imediatamente, caso venha a desistir (o termo de desistência será encaminhado pela Secretaria de Educação e Desporto ao candidato).

### 8. Da admissão dos candidatos:

- 8.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:
- a) Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 01 (um) dia útil para manifestação quanto à aceitação da vaga.
- b) esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, e assim sucessivamente.
- 8.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 8.1, letras a e b, terá a vaga proposta como não aceita.

#### 9. Rescisão do contrato:

- 9.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.









# 10. Das disposições finais:

- 10.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.
- 10.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal e no site do Município.

## Observações gerais:

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no Mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e em rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2024; 166° da Colonização e 64° da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

